

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR 2010		
		DOTAÇÃO INICIAL	Rep.º de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
12.02.03e	CADA - Entrega do Saldo de Gerência à DGT	0,00	12	93.057,99
12.02.03f	CNECV - Entrega do Saldo de Gerência à DGT	0,00	13	62.772,50
12.02.04	Transferências de Receitas Próprias	652.200,00		652.200,00
12.02.04d	CNPd - Transferência de Receitas Próprias	650.000,00		650.000,00
12.02.04f	CNECV - Transferência de Receitas Próprias	2.200,00		2.200,00
TOTAL DA DESPESA		191.405.356,61		196.540.118,04

Notas Explicativas

- 1 - Aplicação de medidas de restrição orçamental por redução orçamental de 5% na dotação para Vencimentos de Titulares de Cargos Políticos desde 1 de Junho até 31 de Dezembro de 2010: €396.871,67
- 2 - Redistribuição parcial da dotação provisional disponível para o CFSIIC: €31.792,75
- 3 - Inscrição dos Encargos transitados do ano económico de 2009 e integrados no saldo gerência: €3.253.646,03
- 4 - Aplicação de medidas de restrição orçamental por redução de despesas correntes da Actividade da AR com "Prémios, condecorações, ofertas e artigos honoríficos": €270.000
- 5 - Aplicação de medidas de restrição orçamental por redução de despesas correntes da Actividade da AR com "Deslocações: Viagens e Estadas": €305.000
- 6 - Aplicação de medidas de restrição orçamental por redução de despesas correntes da Actividade da AR com "Trabalhos especializados": €200.000
- 7 - Integração do diferencial do saldo de gerência da Assembleia da República em dotação Provisional: €597.368,34
- 8 - Integração do diferencial do saldo de gerência de subvenções estatais para campanhas eleitorais: €1.212.471,94
- 9 - Inscrição do diferencial do saldo de gerência da Provedoria de Justiça: €195.902,39
- 10 - Inscrição do saldo de gerência da CNE: €77.271,82
- 11 - Inscrição do diferencial do saldo de gerência da CNPD: €814.142,09
- 12 - Inscrição do saldo de gerência da CADA: €93.057,99
- 13 - Inscrição do saldo de gerência da CNECV: €62.772,50

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2010**

A Política Comum das Pescas, instituída pelo Regulamento (CE) n.º 2371/2002, do Conselho, de 20 de Dezembro, estabelece medidas relativas à conservação, gestão e exploração dos recursos aquáticos vivos, à limitação do impacto da pesca no ambiente, às condições de acesso às águas e aos recursos, à política estrutural e à gestão das capacidades da frota, à inspecção e ao controlo, à aquicultura, à organização comum de mercado e às relações internacionais.

A fim de assegurar que os Estados membros cumpram as obrigações que lhes incumbem por força das regras da Política Comum das Pescas, a Comunidade apoia os seus investimentos no domínio do controlo e execução daquela política.

Assim, dado o impacto globalmente positivo que as participações financeiras da Comunidade têm tido na definição e no desenvolvimento de um sistema integrado de vigilância, de fiscalização e de controlo das actividades da pesca (SIFICAP), Portugal submeteu à Comissão Europeia um programa de investimentos plurianuais, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 861/2006, do Conselho, de 22 de Maio, designadamente para a continuação do desenvolvimento, da implementação e da manutenção daquele sistema, bem como para assegurar a sua permanente evolução e actualização, na sequência de novos imperativos legais determinados, nomeadamente, pelo Regulamento (CE) n.º 1966/2006, do Conselho, de 21 de Dezembro, pelo Regulamento (CE) n.º 1303/2007, da Comissão, de 5 de Novembro, pelo Regulamento (CE) n.º 517/2008, da Comissão, de 10 de Junho, pelo Regulamento (CE) n.º 1005/2008, do Conselho, de 29 de Setembro, pelo Regulamento (CE) n.º 1006/2008, do Conselho, de 29 de Setembro, pelo Regulamento (CE) n.º 1077/2008, da Comissão, de 3 de Novembro, pelo Regulamento (CE) n.º 1010/2009, da Comissão, de 22 de Outubro, e pelo

Regulamento (CE) n.º 1224/2009, do Conselho, de 20 de Novembro.

O programa de investimentos, no montante global elegível de € 4 930 905, contempla um conjunto de acções que visa responder às novas obrigações comunitárias e dotar Portugal com melhores e mais adequados meios de fiscalização e de controlo. O referido programa insere-se ainda nos objectivos fixados como prioritários pela Comissão Europeia, tais como o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), o desenvolvimento e a modernização dos sistemas e tecnologias da informação e das redes de comunicações, a aplicação de novas tecnologias para implementar o diário de pesca e as notas de venda electrónicas, a extensão do sistema de localização por satélite, a formação dos agentes nacionais associados às obrigações estipuladas no Regulamento (CE) n.º 1005/2008, do Conselho, de 29 de Setembro, e a utilização de novos instrumentos de medida, bem como de importação e de exportação de pescado.

As Decisões da Comissão n.ºs 2009/746/CE, de 9 de Outubro, e 2009/977/UE, de 16 de Dezembro, estabelecem os montantes das despesas elegíveis de um conjunto de projectos submetidos pelos Estados membros, as taxas de participação financeira da Comunidade e as condições a que essa participação está sujeita, colocando à disposição de Portugal uma contribuição financeira máxima de € 3 264 232. Face ao imperativo temporal de execução definido pelas decisões, torna-se necessário identificar os serviços e acções envolvidos nos projectos aprovados, de forma a permitir a sua execução pelas entidades integradas nos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) e da Defesa Nacional (MDN) e das Regiões Autónomas.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Identificar, nos termos do mapa anexo à presente resolução, as entidades e as acções envolvidas na execução

dos projectos a realizar no âmbito do programa plurianual de Investimentos do Sistema Integrado de Vigilância, Fiscalização e Controlo das Actividades da Pesca (SIFICAP), de acordo com as Decisões da Comissão n.ºs 2009/746/CE, de 9 de Outubro, e 2009/977/UE, de 16 de Dezembro.

2 — Determinar que a execução dos projectos de investimentos elegíveis constantes do mapa anexo, respeitantes ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), no montante global de € 4 754 905, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, incumbe à Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) que procede, quando a isso houver lugar, à inerente aquisição dos respectivos bens e serviços, outorgando, sendo o caso, os respectivos contratos.

3 — Determinar que os projectos de investimento elegíveis constantes do mapa anexo respeitantes às entidades integradas no Ministério da Defesa Nacional (MDN), no montante global de € 170 000, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, são executados pela Marinha, que procede à aquisição dos bens a eles respeitantes, outorgando os respectivos contratos.

4 — Determinar que os projectos de investimento elegíveis constantes do mapa anexo respeitantes às entidades integradas na Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM) da Região Autónoma dos Açores no montante global de € 4000, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, são executados pela Inspeção Regional de Pescas dos Açores (IRPA), que procede à aquisição dos bens e serviços a eles respeitantes, outorgando os respectivos contratos.

5 — Determinar que os projectos de investimento elegíveis constantes do mapa anexo respeitantes às entidades integradas na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais (SRA) da Região Autónoma da Madeira, no montante global de € 2000, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável, são executados pela Direcção Regional de Pescas da Madeira (DRPM), que procede à aquisição dos bens a eles respeitantes, outorgando os respectivos contratos.

6 — Ordenar que o pagamento das despesas relativas à execução plurianual dos projectos referidos no mapa anexo à presente resolução, cujas contribuições financeiras máximas da Comunidade se encontram fixadas nas Decisões da Comissão n.ºs 2009/746/CE e 2009/977/UE, respectivamente de 9 de Outubro e 16 de Dezembro, seja efectuado pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.).

7 — Determinar que as dotações necessárias ao pagamento da parte correspondente à comparticipação nacional, respeitante aos investimentos da Marinha, IRPA e DRPM, sejam previamente transferidas, respectivamente pelo MDN, SRAM e SRA, para o orçamento do IFAP, I. P.

8 — Estabelecer que o pagamento das despesas respeitantes aos projectos plurianuais a executar pela DGPA seja efectuado pelo IFAP, I. P., através de dotações orçamentais consignadas no Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), com excepção dos pagamentos decorrentes da execução das acções com enquadramento programático e dotação orçamentada no projecto 6602, «Registo e Transmissão de Dados Electrónicos», do PIDDAC, da DGPA.

9 — Encarregar o IFAP, I. P., de assegurar os pagamentos das contrapartidas comunitárias e de solicitar os respectivos reembolsos à Comissão Europeia.

Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Junho de 2010. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

MAPA ANEXO

Projectos/acções	Entidades		Despesa elegível (Decisões da Comissão n.ºs 2009/746/CE e 2009/977/UE)	Montantes das comparticipações				Total global
	Ministério	Organismo		CE	Nacional		Soma	
					PT	Não co-financiado (IVA)		
2009/746/CE	MADRP	DGPA	2 500	1 250	500	1 750	3 000	
	MADRP	DGPA	18 000	9 000	3 600	12 600	21 600	
	NDN	Marinha	170 000	85 000	34 000	119 000	204 000	
	SRA	IRPA	4 000	2 000	800	2 800	4 800	
	SRAM	DRPM	2 000	1 000	400	1 400	2 400	
			194 000	97 000	38 800	135 800	232 800	
	MADRP	DGPA	1 500	750	300	1 050	1 800	
	MADRP	DGPA	7 000	3 500	1 400	4 900	8 400	
			205 000	102 500	41 000	143 500	246 000	
2009/746/CE	MADRP	DGPA	40 000	38 000	8 000	10 000	48 000	

Instrumentos de medida
 PT/09/01-01 Balanças
 PT/09/01-02 Bitolas
 PT/09/03 Craveiras
 PT/09/04 Alicates
 PT/09/05-01 INN e autorização Pesca
 Software SIFICAP.

Subtotal bitolas
 Subtotal dos instrumentos de medida

Implementação — Regulamento INN e autorizações de pesca.

Projectos/acções			Entidades		Despesa elegível (Decisões da Comissão n.º 2009/746/CE e 2009/977/UE.	Montantes das participações			Total global	
			Ministério	Organismo		CE	Nacional			
							PT	Não co-financiado (IVA)		Soma
		PT/09/05-02 INN e autorização. Pesca Divulg e acesso <i>web</i> .	MADRP	DGPA	30 000	28 500	1 500	6 000	7 500	36 000
		PT/09/05-03 INN e autorização. Pesca — <i>Interfaces</i> .	MADRP	DGPA	35 000	33 250	1 750	7 000	8 750	42 000
		PT/09/05-04 INN e autorização Pesca — Servidores.	MADRP	DGPA	125 000	118 750	6 250	25 000	31 250	150 000
		PT/09/05-05 Formação INN	MADRP	DGPA	9 750	9 263	488	1 950	2 438	11 700
		PT/09/05-06 INN e autorização Pesca — Auditoria.	MADRP	DGPA	9 000	8 550	450	1 800	2 250	10 800
		<i>Subtotal</i>			248 750	236 313	12 438	49 750	62 188	298 500
2009/746/CE	Registo e transmissão de dados electrónicos de diários de pesca e autorizações de pesca.	PT/09/06-01 Aquisição de serviços para desenvolvimento de aplicação informática a residir na embarcação e adaptação do SI2P.	MADRP	DGPA	133 000	126 350	6 650	26 600	33 250	159 600
		PT/09/06-02 Aquisição de serviços para desenvolvimento de <i>webservice</i> e <i>interface</i> informático XML.	MADRP	DGPA	53 500	50 825	2 675	10 700	13 375	64 200
		PT/09/06-03 Formação e DB	MADRP	DGPA	12 000	11 400	600	2 400	3 000	14 400
		<i>Subtotal</i>			198 500	188 575	9 925	39 700	49 625	238 200
2009/977/CE	Registo e transmissão de dados electrónicos, consultoria e auditoria.	PT/09/12 Apoio à aquisição de <i>hardware</i> para dotar embarcações com mais de 15 m de comprimento fora a fora.	MADRP	DGPA	1 993 500	1 329 000	664 500	398 700	1 063 200	2 392 200
		PT/09/11 Apoio à aquisição de <i>hardware</i> para dotar embarcações com comprimento fora a fora, entre 12 m e 15 m.	MADRP	DGPA	2 091 635	1 224 000	867 635	418 327	1 285 962	2 509 962
		<i>Subtotal</i>			4 085 135	2 553 000	1 532 135	817 027	2 349 162	4 902 162
2009/977/CE	Formação especializada	PT/09/13 Seminários formação e divulgação INN.	MADRP	DGPA	86 520	82 194	4 326	1 304	21 630	103 824
		<i>Total 1</i>			4 823 905	3 162 582	1 661 324	964 781	2 626 039	5 788 620
2009/746/CE	Registo e transmissão de dados electrónicos.	PT /09/02-01 Aquisição serviços para adaptação do SI2P.	MADRP	DGPA	53 500	50 825	2 675	10 700	13 375	64 200
		PT /09/02-02 Prestação de serviços para o desenvolvimento <i>webservice</i> e <i>interface</i> para transmissão de notas de primeira venda.	MADRP	DGPA	53 500	50 825	2 675	10 700	13 375	64 200
		<i>Total 2</i>			107 000	101 650	5 350	21 400	26 750	128 400
		<i>Total global</i>			4 930 905	3 264 232	1 666 674	986 181	2 652 855	5 917 086